



# **PREFEITURA MUNICIPAL**

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

## **9º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022**

**PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ALBERGUE NOTURNO BOM SAMARITANO.**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob nº 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Rua Marechal Deodoro nº 366, Centro, representado por **Maria Teresinha de Jesus Pedroza**, prefeita municipal, por intermédio do **Departamento de Assistência Social** localizado na Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade nº 277, Centro, representado por sua diretora em substituição **Cindy Laure Galizoni Elidio**, brasileira, portadora do RG nº 43.527.412-0 SSP/SP e CPF nº 353.742.488-47, doravante denominado **Concedente**, e do outro o **Albergue Noturno Bom Samaritano**, CNPJ nº 15.182.931/0001-25,, com sede na cidade de São João da Boa Vista à Rua Padre José nº 260, Vila Conrado, neste ato representado pelo Sr. **César Eduardo de Tavares e Silva**, brasileiro, portador do RG nº 22.260.292 SSP/SP e CPF 155.175.748-66, doravante denominado **Proponente**, acordam e firmar o seguinte Termo de Apostilamento, conforme solicitação do Departamento de Assistência Social, constante do processo administrativo nº 575/2022 que formaliza o **Termo de Colaboração nº 001/2022**.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alteração do Plano de Trabalho vigente e do Plano de Trabalho do 1º Termo Aditivo, em decorrência de acordos firmados entre ambas as partes, sem que haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao seu objeto.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

2.1. Ficam alterados os itens 12.2. e 14.5. **PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS** do Plano de Trabalho vigente e do Plano de Trabalho apresentado para o 1º Termo Aditivo da parceria, ainda em tramitação, com a finalidade de:

2.1.1. Substituir o profissional responsável pela prestação de contas para “José Menato Júnior”, cujos dados encontram-se no ofício em anexo.

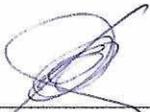
2.2. Faz parte deste Termo de Apostilamento o ofício nº 33/2022 apresentado pela OSC Albergue Noturno Bom Samaritano e aprovado por este Departamento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalterados os demais itens, cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 001/2022 não modificados por este instrumento.

3.2. As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

São João da Boa Vista, 15 de dezembro de 2022

  
Cindy Laure Galizoni Elidio

Diretora em Substituição do  
Departamento de Assistência Social

  
César Eduardo de Tavares e Silva

Presidente do Albergue Noturno  
Bom Samaritano

  
Daniel de Paiva Mucin

Gestor da Parceria